

Aviso (extracto) n.º 2761/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 7 de Março de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Luís Miguel Barroso Sousa e António Manuel Pinto Morais, técnicos profissionais de 1.ª classe do quadro da DGCI — nomeados definitivamente, na sequência de reclassificações profissionais, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior da área funcional de Gestão dos Recursos Humanos, Organizações e Documentação, com efeitos a 7 de Novembro de 2004, ficando colocados na Direcção de Finanças do Porto, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 400, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Finanças de Bragança

Despacho (extracto) n.º 5750/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — No uso das competências do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, bem como nos termos do n.º 8.5 do despacho n.º 22 620/2004, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, delego e subdelego as competências a seguir indicadas:

1.1 — No chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária, técnico de administração tributária do nível 2 Ramiro António Moreira:

Delegadas:

1.1.1 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva Divisão, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.1.2 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da Divisão, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento da Classificação de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

1.1.3 — A autorização para a revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos, nos termos do n.º 9 do artigo 10.º do respectivo regulamento;

1.1.4 — A decisão sobre as reclamações gratuitas, nos termos do artigo 75.º do CPPT;

1.1.5 — Decidir a aplicação de coimas a que alude o artigo 52.º, bem como as decisões sobre a dispensa e atenuação especial das mesmas (artigo 32.º) e ainda quanto ao arquivamento dos processos conforme previsto no artigo 77.º, todos do RGIT;

1.1.6 — A decisão do controlo e o acompanhamento dos actos e factos relativos ao Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto;

1.1.7 — Decidir sobre o arquivamento dos processos ou outras diligências previstas no artigo 76.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações/artigo 30.º do Código do Imposto do Selo;

1.1.8 — Dispensar a avaliação e fixar o valor dos terrenos, nos termos do artigo 110.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, se a isso ainda houver lugar;

1.1.9 — Despacho incluindo os procedimentos necessários para elaboração de documentos de correcção único;

1.1.10 — Despacho de revisões officiosas do IVA;

1.1.11 — Fixar os prazos para audição prévia, nos termos do artigo 60.º da LGT e praticar os actos subsequentes até à conclusão do procedimento;

1.1.12 — Coordenar o SAP (Serviço de Atendimento Público) do IVA e tarefas de recolha de informação relevante;

1.1.13 — Assinar toda a correspondência da respectiva Divisão, incluindo notas e mapas, com exclusão da destinada à Direcção-Geral e a outras entidades equiparadas ou superiores;

Subdelegadas:

1.1.14 — As referidas nas alíneas *a)* e *m)* no n.º 8.5 do referido despacho.

1.2 — No chefe de divisão de Inspeção Tributária, inspector tributário principal licenciado Carlos Alberto Morais:

Delegadas:

1.2.1 — Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 54.º do Código do IRC, bem como dos artigos 87.º a 90.º da LGT;

1.2.2 — Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 84.º do CIVA e dos artigos 87.º a 90.º da LGT;

1.2.3 — Proceder à emissão de ordens de serviço para os processos inspectivos programados para execução na Divisão de Inspeção Tributária;

1.2.4 — Fixar os prazos para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 4, da LGT e do artigo 60.º, n.º 2, do RCPIT, no âmbito dos procedimentos da inspeção tributária, e praticar os actos subsequentes até à conclusão do procedimento;

1.2.5 — Sancionar os relatórios das acções inspectivas, nos termos do artigo 62.º, n.º 5, do RCPIT;

1.2.6 — Fixar a matéria colectável a sujeitos passivos do IRC nos casos de avaliação directa, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do respectivo Código;

Subdelegadas:

1.2.7 — As referidas no n.º 8.5 do citado despacho, nas alíneas *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *f)*, *g)*, *h)*, *i)*, *j)*, *k)*, *l)* e *m)*;

1.2.8 — Assinar toda a correspondência da respectiva Divisão, incluindo notas e mapas, com exclusão da destinada à Direcção-Geral e a outras entidades equiparadas ou superiores;

1.2.9 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da respectiva Divisão, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Classificação de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio.

1.3 — Delego a representação da Fazenda Pública no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, nos termos dos artigos 53.º a 55.º do ETAF (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais), com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, nos licenciados em Direito Cândida Amélia Pires Moreno e Rui Manuel Marrão.

1.4 — Delego a realização dos actos de investigação penal fiscal, nos termos do artigo 40.º, n.º 2, do RGIT, no licenciado em Direito Rui Manuel Marrão.

1.5 — Subdelego nos chefes de finanças do distrito de Bragança as referidas na alínea *l)* do n.º 8.5 do despacho acima mencionado, mas apenas quando respeitem a pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do CIVA.

1.6 — Nos termos do n.º 1.9 do citado despacho, subdelego nos tesoureiros de finanças deste distrito a competência para apresentar ou desistir de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão a favor da Fazenda Pública.

1.7 — Autorizo o técnico superior principal responsável pela Repartição de Administração Geral, António Augusto Queirós Serapicos, a assinar as requisições de aquisição de bens ou serviços que tramitem nesta Direcção de Finanças.

1.8 — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos, é meu substituto legal o chefe de divisão de Inspeção Tributária, licenciado Carlos Alberto Morais, e nas suas faltas, ausências e impedimentos o chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária, Ramiro António Moreira.

Ficam revogadas quaisquer delegações ou subdelegações efectuadas.

Não vigora o poder de subdelegar.

As delegações e subdelegações não impedem que a delegante avoque qualquer das competências delegadas.

As delegações constantes deste despacho produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

23 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Finanças, *Maria Manuela Valente*.

Direcção de Finanças de Faro

Aviso (extracto) n.º 2762/2005 (2.ª série). — *Delegações de competências.* — I — Competências subdelegadas:

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos nos termos dos n.ºs 1.9, 9 e 11 da parte II e dos n.ºs 2 e 6 da parte III do despacho n.º 22 620/2004 (2.ª série), de 15 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, subdelego as seguintes competências:

1.1 — No chefe de divisão Francisco Carlos da Silva Lima Dias — aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão.

II — Competências delegadas:

1 — Delego, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária e pela forma que se segue, as seguintes competências:

1.1 — No chefe de divisão de Planeamento e Coordenação, Francisco Carlos da Silva Lima Dias:

1.1.1 — Gestão e coordenação das unidades orgânicas referidas nas alíneas *f)* e *g)* do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

1.1.2 — Gestão dos sistemas de informação da Direcção de Finanças;

1.1.3 — Concepção, planeamento e implementação de metodologias de análise, reanálise e reavaliação de procedimentos, tendo em vista a sua simplificação, automatização e informatização;

1.1.4 — Coordenação distrital da comissão de acompanhamento das dívidas fiscais dos clubes de futebol (CAF);

1.1.5 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às direcções-gerais, outras entidades superiores ou tribunais.

III — A presente ordem de serviços produz efeitos a partir do dia 14 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos no âmbito das subdelegações e delegações de competências conferidas.

14 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Amâncio José Guerreiro Rodrigues*.

Direcção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Aviso (extracto) n.º 2763/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências do subdirector-geral do Imposto sobre o Valor Acrescentado.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, e ao abrigo da autorização concedida pelos n.ºs 1, n.º 4, e II, n.º 4, do despacho n.º 14 723/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 23 de Julho de 2004, do director-geral dos Impostos, subdelego no director de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado, Dr. António Nunes dos Reis, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

- 1) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;
- 2) Indeferir requerimentos de contribuintes cuja pretensão não encontre qualquer apoio legal;
- 3) Autorizar aos sujeitos passivos do IVA o encerramento mensal das contas em data diferente do final do mês;
- 4) Autorizar os pedidos de regularização do IVA, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do Código do IVA, desde que o valor em causa não exceda € 50 000;
- 5) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- 6) Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- 7) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
- 8) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- 9) Justificar ou injustificar faltas;
- 10) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 11) Afectar o pessoal na área dos respectivos departamentos.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação de competências.

25 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector-Geral do Imposto sobre o Valor Acrescentado, *Manuel Luís Araújo Prates*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 2764/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 2 de Março de 2005:

Licenciados Fernando Manuel Gomes da Cruz, técnico de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, Diamantino Augusto Lima da Silva, Carlos Alexandre Lourenço dos Santos e Fernando Manuel Dias Nunes, técnicos de administração tributária-adjuntos de nível 1, Sérgio Joaquim Marcelino Salvaterra Belchior, técnico de administração tributária, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos e Miguel José Igreja dos Santos, técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, exercendo os cargos de estagiários da carreira de especialista de informática na Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços

Tributários e Aduaneiros, em comissão de serviço extraordinária — nomeados definitivamente especialistas de informática do grau 1, nível 2, da carreira de dotação global de especialista de informática do quadro de pessoal da DGITA, indo ocupar lugares criados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não providos, considerando-se exonerados dos lugares de origem a partir da data da aceitação da nomeação nos cargos atrás referidos. Licenciado Pedro Miguel Barata Pereira, equiparado a agente administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, exercendo o cargo de estagiário da carreira de especialista de informática na Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado definitivamente especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de dotação global de especialista de informática do quadro de pessoal da DGITA, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se o anterior contrato rescindido a partir da data da posse do lugar atrás referido.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 2765/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída e que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento relativa ao ano de 2004. O prazo para reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

1 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Eduardo Sequeira*.

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso n.º 2766/2005 (2.ª série). — Nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regime da Tesouraria do Estado (RTE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, torna-se público que foram celebrados contratos de prestação de serviços de cobrança entre a Direcção-Geral do Tesouro e os CTT — Correios de Portugal, S. A., e entre aquela Direcção-Geral e a APB — Associação Portuguesa de Bancos, em 28 de Julho e em 18 de Outubro de 2004, respectivamente, bem como contrato de prestação de serviços relativo ao pagamento na rede multibanco de caixas automáticas, entre a Direcção-Geral do Tesouro e a SIBS — Sociedade Interbancária de Serviços, S. A., em 21 de Julho de 2004, tendo sido todos os contratos visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Novembro de 2004.

22 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 2767/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal deste Instituto referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

3 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

Aviso n.º 2768/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho de direcção:

Licenciada Maria Eugénia Machado Gomes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal técnico superior do Instituto de Informática — promovida, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal do mesmo quadro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.